
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Contratação de empresa para locação de veículos destinados a atender as diversas secretarias do município de Pacujá/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá, através das Secretarias Municipais, em atendimento aos diversos programas, conforme disposto no quadro de divisão do quantitativo total constante no DFD, tendo como responsável os seguintes Secretários/Ordenadores de Despesas:

- Raimundo Rodrigues Sousa Filho – Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Pacujá;
- Thallyta Miranda De Abreu - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças;
- Raimundo de Moura Oliveira- Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação;
- Denysandra Alves De Almeida - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde;
- Alana Pinto De Abreu - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social;
- Claudio Gledson de Oliveira - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;
- Pedro Henrique de Sousa Alcantara - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;
- Inacio Afif de Oliveira Brito - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Transporte e de Trânsito;

-Francimario de Castro Ilário - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
-Adriano Fernandes de Sousa - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte, Laser e Juventude;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A frota municipal atual é insuficiente para suprir a demanda crescente dos serviços públicos essenciais, além de apresentar desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que compromete a regularidade e qualidade no atendimento à população. A opção pela locação de veículos, em detrimento da aquisição de uma frota própria, revela-se mais vantajosa sob diversos aspectos. Primeiramente, do ponto de vista financeiro, a locação elimina a necessidade de grandes investimentos iniciais na compra dos veículos, além de reduzir os custos com seguros, depreciação e outros encargos inerentes à posse de uma frota.

A locação permitirá que as Secretarias disponham de meios de transporte adequados para a execução de ações e programas municipais, deslocamentos administrativos, transportes de servidores e materiais, bem como o apoio a serviços emergenciais.

A medida se alinha aos princípios da eficiência e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, uma vez que representa uma alternativa viável e racional para o funcionamento da máquina pública, proporcionando economia de recursos e melhoria nos serviços prestados à população.

Ademais, a locação de veículos oferece maior flexibilidade à administração municipal, permitindo ajustar a frota às necessidades específicas de cada secretaria, tanto em termos de quantidade de veículos quanto de modelos e tipos. Essa adaptabilidade garante que cada secretaria disponha dos veículos adequados para o desempenho de suas funções, otimizando o uso dos recursos públicos. Em suma, a contratação de uma empresa para a locação de veículos em Pacujá/CE é uma medida que visa otimizar a gestão da frota municipal, garantir a mobilidade dos servidores e a qualidade dos serviços públicos, além de promover a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço comum**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação contratual.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

CONDIÇÕES DO VEÍCULO:

- Os veículos a serem disponibilizados para a prestação dos serviços, deverão estar sempre em bom estado de conservação, higiene e segurança, considerando-se também as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Todos os veículos deverão possuir cintos de segurança individual e em igual número de ocupantes.
- Os veículos deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades competentes, em conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo;
- Os veículos deverão possuir os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos - CRLV, devidamente regularizados;
- Os veículos deverão conter as seguintes características básicas:
 - Preferencialmente nacional;
 - Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN;
- Os veículos deverão utilizar, preferencialmente, combustíveis de origem renovável ou biocombustível, conforme estabelecido na Lei nº 9.660/1998;
- Os veículos deverão permanecer em situação regular com o DETRAN-CE durante toda a vigência contratual;
- Quando da necessidade de substituição, o veículo(s) substituído(s) deverá(ão) atender as mesmas exigências contidas nas especificações de cada veículo constante do termo de referência;
- Quando da necessidade de substituição do(s) veículo(s) pela CONTRATADA, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada imediata e formalmente, havendo, ainda, a necessidade de envio de cópia do CRLV, para análise e arquivamento;
- Caso seja identificada a troca por veículos com características inferiores as exigidas na habilitação, a CONTRATADA será notificada para a troca no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando, ainda, sujeita a aplicação de penalidades administrativas;
- Quando do cumprimento do subitem anterior, à Fiscalização do Contrato deverão ser enviados os documentos que comprovem o atendimento do(s) veículo(s) as especificações, em especial o CRLV;
- O serviço deve ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação do trânsito;
- A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao contratante e/ou a terceiros;
- Serão recusados pela administração os veículos disponibilizados em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de

imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos veículos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital;

- Diante da constatação de qualquer defeito no veículo, este deverá ser substituído pela Contratada, por outro de mesmas características, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CONDIÇÕES DOS CONDUTORES:

- Ter idade superior a vinte e um anos e devidamente habilitado para a categoria.
- Conduzir o veículo de modo a não prejudicar a segurança do usuário, mantendo a velocidade compatível com o estado das vias, evitando freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes.
- Não movimentar o veículo, sem que estejam fechadas todas as portas.
- Não fazer uso de tabaco e nem ingerir bebidas alcoólicas em serviço, durante as jornadas e seus intervalos, e ainda antes de assumir a direção do veículo.

CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

- No ato da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, deverá ser apresentada, conforme o caso, a seguinte documentação:
- Certificado de registro de licença(s) do(s) veículo(s).
- Comprovante do pagamento do seguro obrigatório dos veículos a serem utilizados na prestação de serviço.
- No caso de veículo terceirizado (subcontratação), apresentar toda a documentação exigida no edital em relação aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais exigências previstas no edital, bem como, o contrato de prestação de serviços entre as partes.
- Comprovação de vínculo dos condutores com a contratada, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – devidamente anotada pela licitante, ou ficha de registro de empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social, se houver, caso o motorista seja sócio.
- A não apresentação da documentação, fixada acima, implicará decadência do direito de contratação, com aplicações das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços ou revogar a licitação.

CONDIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- Poderá ser recusado qualquer veículo apresentado pela licitante vencedora, se constatar que ele compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade dos serviços a que se destina e se não estiver de acordo com as condições técnicas exigidas e com a proposta apresentada.
- A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.
- O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados.
- Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre os empregados da licitante vencedora ou de terceiros com esta municipalidade.

- Correrão por conta exclusiva da licitante vencedora quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos causados por ela aos usuários, a terceiros e a esta municipalidade.
- As multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veículo serão de responsabilidade da CONTRATANTE, em razão dos condutores serem de sua responsabilidade.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

A definição criteriosa dos requisitos técnicos para a contratação de empresa especializada em locação de veículos tem como principal objetivo garantir a eficiência, a segurança e a economicidade dos serviços a serem prestados às secretarias do Município de Pacujá/CE.

Cada exigência foi pensada de forma a assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Administração Pública, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais.

A exigência de que os veículos estejam disponíveis 24 horas por dia, mesmo quando não estiverem em uso, visa proporcionar agilidade no atendimento às demandas das secretarias, inclusive em situações emergenciais, assegurando a pronta resposta do Poder Público.

A necessidade de que os veículos estejam em boas condições de uso, com manutenções preventivas em dia, tem como finalidade garantir a segurança dos servidores e usuários, além de evitar interrupções nas atividades administrativas por falhas mecânicas.

A experiência comprovada da empresa contratada é relevante por refletir sua capacidade técnica e operacional, reduzindo riscos de inadimplemento e assegurando maior qualidade na prestação dos serviços.

Da mesma forma, a exigência de que pelo menos 50% da frota seja própria reforça a confiabilidade da empresa e possibilita maior controle e agilidade na substituição de veículos, quando necessário.

A inclusão de seguros contra acidentes, furtos e roubos é indispensável para a proteção do patrimônio público e dos usuários dos veículos, transferindo eventuais responsabilidades para a contratada e evitando ônus adicionais ao erário.

Além disso, a obrigatoriedade de inspeção técnica antes da entrega dos veículos garante que os mesmos estejam em plenas condições de funcionamento, respeitando as normas de trânsito e segurança.

A regularidade da documentação dos veículos, especialmente em relação ao CRLV e ao pagamento de tributos como IPVA, é fundamental para assegurar a legalidade do uso dos veículos pela Administração, prevenindo sanções legais e constrangimentos operacionais.

A responsabilidade da contratada pela manutenção dos veículos transfere os encargos financeiros e operacionais à empresa prestadora, permitindo maior previsibilidade orçamentária para o Município.

Por sua vez, a responsabilidade da contratante pelo fornecimento de combustível e pela disponibilização de condutores visa manter o controle direto sobre os custos de operação e possibilita o aproveitamento de servidores já capacitados, sem a necessidade de contratação adicional. A caracterização dos veículos com a logomarca da Prefeitura e a identificação de uso público promove a transparência na utilização dos recursos públicos e reforça a legitimidade do serviço prestado.

A previsão de veículo reserva com substituição em até 24 horas é essencial para garantir a continuidade dos serviços, mesmo em casos de falhas, revisões ou acidentes. Por fim, a atribuição da responsabilidade pelas multas à contratada estimula o uso consciente dos veículos e preserva os cofres públicos de eventuais penalidades decorrentes de infrações de trânsito.

Dessa forma, todos os requisitos estipulados são fundamentais para assegurar uma contratação eficiente, econômica e alinhada aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Sustentabilidade:

A implementação de padrões de sustentabilidade na locação de veículos para uma Prefeitura Municipal pode trazer benefícios ambientais, econômicos e sociais. Algumas diretrizes e práticas sustentáveis que podem ser adotadas incluem:

- Priorizar a locação de veículos com menor emissão de gases poluentes.
- Disponibilizar modelos com mais eficiência energética.
- Garantir que os veículos passem por revisões regulares para reduzir emissões e consumo excessivo de combustível.
- Priorizar que os veículos utilizam pneus ecológicos e com maior durabilidade.
- Priorizar o uso de etanol ou biodiesel.
- Fazer reciclagem de peças e fluidos utilizados na manutenção dos veículos.

Esses padrões podem ser formalizados em um edital de licitação ou termo de referência, garantindo a adoção de práticas sustentáveis na locação de veículos para a Prefeitura Municipal.

Subcontratação:

Considerando a natureza do objeto contratual, que consiste na locação de veículos para atendimento às diversas Secretarias do Município de Pires Ferreira/CE, entende-se como viável e justificável a **admissão de subcontratação de parte do objeto, limitada a até 70% do quantitativo total de veículos a serem fornecidos.**

Tal medida tem como objetivo ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que, embora não possuam frota própria completa, detenham capacidade técnica e gerencial para cumprir o contrato mediante o suporte de parcerias comerciais previamente estabelecidas.

A permissão de subcontratação parcial garante maior alcance do mercado, fomenta a economia local e regional, e contribui para o fortalecimento de pequenas e médias empresas prestadoras de serviço no ramo de locação de veículos.

Importa destacar que, **na hipótese de subcontratação, a subcontratada deverá obrigatoriamente atender aos mesmos requisitos exigidos da contratada principal, incluindo todos os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais exigências previstas no edital.** Essa exigência visa assegurar que o padrão de qualidade e a segurança da prestação do serviço não sejam comprometidos, mantendo-se o controle e a confiança sobre a execução contratual.

Adicionalmente, a subcontratação só será permitida mediante a anuência prévia e expressa da contratante, que deverá avaliar a idoneidade da empresa subcontratada e garantir que esta atenda a todos os requisitos estabelecidos no contrato. A contratada principal deverá apresentar, com a solicitação de subcontratação, todos os documentos e informações necessárias para a análise da Administração, que se reserva o direito de rejeitar qualquer proposta de subcontratação que não atenda aos critérios estabelecidos.

A contratada principal permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, respondendo perante a Administração Pública por quaisquer falhas, descumprimentos ou irregularidades ocorridas, ainda que atribuíveis à empresa subcontratada.

A limitação estipulada do percentual de subcontratação do objeto visa assegurar que a maior parte da execução seja conduzida diretamente pela contratada principal, garantindo o controle efetivo da execução contratual e a manutenção da qualidade do serviço prestado, ao mesmo tempo em que confere à Administração maior flexibilidade e possibilidade de economicidade.

Dessa forma, a autorização para subcontratação parcial está em consonância com os princípios da eficiência, competitividade, economicidade e legalidade, sem prejuízo à responsabilidade integral da contratada perante a Administração Pública.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Locação de veículos com pagamento mensal com combustível e manutenção por conta da contratante, demais despesas por conta da contratada, inclusive o motorista quando a contratante não dispuser;

Solução B: Locação de veículos por km rodado com todas as despesas por conta da contratada;

Solução C: Aquisição dos veículos demandados pela administração.

Solução D: Locação de veículos por aplicativo mobile.

Após a análise das alternativas possíveis para atender à necessidade de disponibilização de veículos para uso das Secretarias do Município de Pires Ferreira/CE, concluiu-se que a **Solução A** — locação de veículos com pagamento mensal fixo, sendo combustível e manutenção sob responsabilidade da contratante e as demais despesas sob responsabilidade da contratada — apresenta-se como a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A escolha pela Solução A proporciona à Administração maior previsibilidade orçamentária, uma vez que o valor da locação é fixado previamente, facilitando o planejamento financeiro.

A responsabilidade da contratada pelo seguro, documentação, impostos, assistência e substituição dos veículos garante que a gestão pública não assuma encargos complexos relacionados à posse de frota, mantendo o foco em suas atividades-fim.

Ademais, essa alternativa possibilita à Administração o controle direto sobre o consumo de combustível e a realização das manutenções, assegurando que essas despesas sejam realizadas com base nas reais necessidades operacionais e com fornecedores previamente homologados, caso a gestão municipal adote tal prática.

Isso evita sobrepreços ocultos ou falta de transparência que poderiam ocorrer em modelos em que esses insumos são controlados exclusivamente pela contratada.

Comparativamente, a **Solução B**, que propõe pagamento por quilometragem rodado com todas as despesas sob responsabilidade da contratada, embora ofereça praticidade à Administração, apresenta um grau elevado de imprevisibilidade de custos, uma vez que o volume de demanda por deslocamentos pode variar significativamente entre os setores e ao longo do tempo. Isso pode resultar em oscilações orçamentárias difíceis de administrar, além de possíveis divergências na aferição da quilometragem utilizada.

Já a **Solução C**, que contempla a aquisição definitiva dos veículos, foi descartada devido aos elevados custos iniciais, necessidade de estrutura própria para gestão, guarda e manutenção da frota, além da rigidez que esse modelo impõe à Administração.

Trata-se de uma solução menos flexível, que compromete recursos públicos significativos de forma imediata e exige investimentos contínuos em pessoal e infraestrutura.

E a **Solução D**, que contempla a locação de veículos por aplicativo mobile, se mostra uma alternativa totalmente inviável visto a municipalidade não deter desse tipo de serviço.

Dessa forma, a **Solução A** equilibra economicidade, eficiência, controle e flexibilidade, permitindo que a Administração mantenha o domínio sobre os aspectos mais sensíveis da operação, como abastecimento e manutenção, sem os ônus da posse e da gestão integral dos veículos.

É, portanto, a **solução A**, a que melhor atende ao interesse público e aos princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade e razoabilidade.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com o objetivo de atender às demandas operacionais das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Pacujá/CE.

A contratação será realizada mediante processo licitatório, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade da administração pública.

A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos conforme as especificações técnicas e operacionais previamente definidas no Termo de Referência, observando critérios de segurança, disponibilidade, conforto e adequação ao uso público.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia, e com todos os documentos obrigatórios regularizados, inclusive seguro total contra acidentes, furtos e roubos.

A frota locada será utilizada pelas secretarias municipais para atividades diversas, como deslocamentos administrativos, transporte de servidores e materiais, apoio a programas e ações institucionais, além de demandas emergenciais.

Os veículos permanecerão à disposição da Administração durante 24 horas por dia, ainda que não estejam em uso contínuo, garantindo total disponibilidade.

A contratada será responsável pela manutenção total dos veículos, incluindo serviços mecânicos, substituição de peças, troca de pneus, serviços de guincho e assistência técnica, bem como pela substituição do veículo em até 24 horas em caso de falhas ou necessidade de revisão. A empresa também deverá fornecer veículos reservas com as mesmas características dos veículos principais, para garantir a continuidade dos serviços públicos.

Os motoristas serão disponibilizados pela própria Administração, sendo exigida a devida habilitação e capacitação. O abastecimento dos veículos também será de responsabilidade da contratante, conforme controle interno de consumo.

A caracterização visual dos veículos com adesivos oficiais será feita pela Administração, assegurando transparência e visibilidade do uso do recurso público.

A contratação será feita por prazo determinado, com possibilidade de prorrogação conforme os limites legais, e o pagamento será realizado mediante medição mensal, de acordo com a efetiva disponibilização e utilização dos veículos contratados.

A presente solução atende aos princípios da economicidade, flexibilidade e eficiência, ao mesmo tempo em que garante mobilidade, continuidade dos serviços públicos e adequação às necessidades operacionais da Administração Municipal.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de veículos a serem contratados para locação foi elaborada com base no quantitativo informado na DFD (Documento de Formalização da Demanda), que reflete as necessidades operacionais de cada secretaria municipal.

A análise desse documento, juntamente com o levantamento das demandas específicas de transporte de servidores, materiais e apoio a programas municipais, permite concluir que o número de veículos previsto será suficiente para atender às necessidades das secretarias contratantes de forma eficiente e contínua.

A quantidade de veículos necessária foi determinada levando em consideração a capacidade de atendimento prevista na DFD, que foi alinhada às especificações operacionais de cada secretaria.

Dessa forma, o quantitativo de veículos estabelecido permitirá o adequado atendimento das atividades diárias, incluindo os deslocamentos administrativos, transporte de equipamentos e apoio emergencial, sem prejuízo à execução de qualquer serviço público essencial.

Essa estimativa foi cuidadosamente calculada para garantir que a frota locada seja adequada em termos de quantidade e tipos de veículos, de forma a atender a demanda de forma plena e sem lacunas.

A flexibilidade da locação também permite ajustes conforme necessário, assegurando que a Administração Municipal possa responder de maneira ágil a eventuais aumentos ou variações nas necessidades ao longo da execução do contrato

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

A Consolidação do Orçamento Estimado encontra-se em anexo a este ETP:

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para a locação de veículos destinados ao atendimento das secretarias do Município de Pacujá/CE será parcelada, considerando as especificidades e as necessidades operacionais da Administração.

O parcelamento desta contratação justifica-se por diversos motivos, que visam garantir a eficiência, a adequação aos requisitos das secretarias e a otimização dos recursos públicos.

Primeiramente, o parcelamento permite a adequação do fornecimento de veículos às necessidades distintas de cada secretaria municipal. Cada secretaria possui demandas específicas em relação ao tipo e à quantidade de veículos necessários, seja para transporte de servidores, apoio a programas municipais ou atendimento emergencial.

Ao parcelar a contratação, a Administração pode ajustar a quantidade e as características dos veículos fornecidos, de acordo com as necessidades variáveis de cada pasta ao longo do tempo.

Além disso, o parcelamento contribui para a flexibilidade orçamentária e financeira da Administração, permitindo que os recursos sejam alocados de forma mais eficiente e

conforme a execução dos serviços.

Com a divisão em parcelas, é possível planejar melhor os pagamentos, ajustando-os à disponibilidade financeira do município, evitando comprometimento excessivo de recursos em um único pagamento inicial, o que pode ser relevante em cenários de orçamento mais restrito.

Outra razão para o parcelamento é a diversidade de fornecedores que podem ser atraídos para o processo licitatório. Ao parcelar o objeto contratual, a Administração amplia as possibilidades de participação de empresas especializadas em diferentes tipos de veículos ou serviços, o que aumenta a competitividade e pode resultar em propostas mais vantajosas e diversificadas.

Esse modelo também permite que a Administração tenha acesso a uma frotação mais especializada e diversificada, atendendo a diferentes exigências operacionais das secretarias.

O parcelamento também facilita a adequação dos prazos de entrega e execução dos serviços, possibilitando que a contratada organize a disponibilização da frota de forma gradual, conforme a demanda de cada secretaria.

Isso evita a sobrecarga de veículos ou a falta de opções em momentos de alta demanda, garantindo que todos os serviços sejam atendidos com a eficiência e pontualidade necessárias.

Por fim, o parcelamento da solução visa garantir a melhor gestão e controle dos recursos públicos, com a possibilidade de ajustes mais pontuais e acompanhados, conforme a evolução das necessidades de cada secretaria ao longo da execução do contrato.

A divisão por parcelas, portanto, torna a execução mais gerenciável e alinhada com as realidades operacionais e financeiras da Administração.

Dessa forma, o parcelamento da solução proposta se justifica como uma medida que oferece flexibilidade operacional, financeira e estratégica, assegurando que as necessidades das secretarias municipais sejam atendidas de forma eficiente e com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para a locação de veículos destinados ao atendimento das secretarias do Município de Pacujá/CE visa alcançar uma série de resultados que trarão benefícios diretos à Administração Municipal, aos funcionários públicos e à população. Primeiramente, a locação de veículos proporcionará à Administração uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo que os veículos sejam utilizados de forma contínua e adequada às necessidades das secretarias.

Isso eliminará a necessidade de grandes investimentos iniciais com a compra de veículos, promovendo uma economia significativa e permitindo que os recursos possam ser melhor alocados para outras áreas essenciais, como saúde e educação.

Além disso, ao optar pela locação, a Administração conseguirá garantir a disponibilidade de veículos em condições ideais de uso, com manutenção regular e em conformidade com as normas de segurança.

Isso reduzirá as chances de falhas mecânicas e aumentará a eficiência operacional, permitindo que as secretarias realizem suas atividades sem interrupções e com maior agilidade.

Para os funcionários públicos, os resultados são igualmente positivos. A locação de veículos assegurará que todos os servidores tenham acesso a transporte adequado e seguro, essencial para o cumprimento das tarefas administrativas e operacionais de cada secretaria.

Isso proporcionará maior conforto e segurança para os servidores que dependem do transporte para o desempenho de suas funções, permitindo-lhes realizar suas atividades com mais tranquilidade e sem riscos relacionados à utilização de veículos inadequados.

Além disso, os veículos locados, sempre em boas condições e com manutenções preventivas regulares, garantirão que os funcionários possam realizar seus deslocamentos de maneira pontual e sem contratempos, resultando em maior produtividade e eficácia na execução dos serviços públicos.

A locação também trará maior flexibilidade operacional, permitindo que a Administração ajuste a quantidade e o tipo de veículos conforme as necessidades de cada secretaria, assegurando que os servidores tenham os meios adequados para desempenharem suas funções de forma eficiente.

Para a população, os benefícios também são significativos. A locação de veículos contribuirá para a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados. Com transporte adequado e disponível para os servidores, a execução de políticas públicas será mais eficaz, resultando em um atendimento mais ágil e de maior qualidade.

A população poderá perceber melhorias na prestação de serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura, uma vez que as secretarias terão meios de transporte eficientes e confiáveis para atender às demandas do município.

A locação também proporcionará maior transparência na gestão pública, pois permitirá que a Administração monitore com mais clareza os custos e o uso dos veículos, garantindo que os recursos sejam bem gerenciados e que a qualidade dos serviços prestados seja sempre mantida.

Isso contribui para o fortalecimento da credibilidade da Administração Municipal perante a população, que poderá confiar na utilização adequada dos recursos públicos.

Em resumo, os resultados pretendidos com a locação de veículos são amplamente positivos para a Administração, que terá uma gestão mais econômica e eficiente dos recursos, para os funcionários públicos, que contarão com transporte adequado e seguro, e para a população, que verá um serviço público mais eficiente e de melhor qualidade, com maior transparência e responsabilidade fiscal.

A solução proposta, portanto, se traduz em benefícios diretos e significativos para todos os envolvidos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de veículos destinados a atender as secretarias do Município de Pacujá/CE pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente monitorados e mitigados.

Embora a contratação de veículos locados tenha diversas vantagens operacionais e econômicas, é importante considerar os efeitos ambientais para garantir que a gestão pública seja alinhada aos princípios de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

Primeiramente, as emissões de gases poluentes são um dos maiores impactos ambientais associados ao uso de veículos, especialmente se a frota locada for composta por veículos que não atendem aos padrões de eficiência energética e controle de emissões.

Os carros e caminhões, ao serem utilizados constantemente, emitem dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x), e material particulado, o que contribui para o aquecimento global, a poluição do ar e os problemas de saúde pública.

Além disso, o consumo de combustível também pode ter um impacto ambiental significativo, especialmente se a frota for composta por veículos de alta cilindrada ou com tecnologias mais antigas e menos eficientes.

O uso de combustíveis fósseis, como a gasolina e o diesel, não só aumenta a emissão de poluentes, como também contribui para o esgotamento dos recursos naturais e gera a dependência de fontes de energia não renováveis.

A quantidade de combustível consumido pode ser reduzida se a Administração Municipal optar por veículos mais eficientes ou que utilizem tecnologias alternativas, como carros híbridos ou elétricos.

Outro ponto relevante são os resíduos gerados pela manutenção dos veículos. O processo de manutenção inclui o uso de lubrificantes, fluidos, pneus e peças que, quando descartados de maneira inadequada, podem causar sérios impactos ambientais.

O descarte incorreto de óleos lubrificantes, baterias, pneus velhos e peças automotivas pode contaminar o solo e a água, prejudicando o ecossistema local. Para mitigar esse impacto, a Administração Municipal deve garantir que a empresa locadora siga as melhores práticas ambientais e o cumprimento das normas de descarte de resíduos.

A depreciação e o descarte de veículos também representam um impacto ambiental a ser considerado. A retirada de veículos de circulação, caso não seja feita de forma sustentável, pode resultar em resíduos que contribuem para o acúmulo de lixo e a poluição.

Por isso, é importante que a empresa contratada adote práticas adequadas de reciclagem e reaproveitamento de componentes e materiais dos veículos ao final de sua vida útil.

A ocupação de áreas urbanas para estacionamento de veículos também pode ter um impacto no ambiente urbano, pois pode contribuir para a impermeabilização do solo e o aumento das ilhas de calor.

A construção de estacionamentos ou áreas de apoio para a frota pode reduzir a área permeável do solo, prejudicando o ciclo da água e aumentando a temperatura local.

Adicionalmente, a mobilidade urbana pode ser afetada pela operação de uma frota de veículos em áreas de grande circulação, especialmente se não houver um planejamento adequado do tráfego e da infraestrutura urbana.

O aumento do número de veículos circulando nas vias públicas pode contribuir para a congestão de trânsito, aumentando o tempo de deslocamento e gerando um consumo de combustível mais elevado e uma maior emissão de gases poluentes.

Se a frota for composta por veículos pesados ou de grandes dimensões, pode ocorrer desgaste do pavimento das vias urbanas, exigindo mais recursos para a manutenção das estradas e aumentando a poluição do solo.

Veículos pesados têm maior impacto no desgaste das rodovias e podem também contribuir para o aumento da erosão e da poluição sonora.

O uso de veículos antigos ou com tecnologia ultrapassada pode representar um risco maior para o meio ambiente, pois esses veículos tendem a ter maior emissão de poluentes e menor eficiência no consumo de combustível.

Além disso, veículos antigos podem não atender aos padrões mais recentes de segurança e eficiência energética, impactando negativamente a sustentabilidade do transporte. É importante também considerar os impactos gerados pelo transporte de veículos até o município de Pacujá/CE, caso a empresa locadora não possua uma frota local.

O deslocamento de veículos de outras regiões para a cidade pode gerar emissões adicionais de gases poluentes devido ao transporte, principalmente se for realizado por meio de caminhões ou outros veículos pesados.

Por fim, um dos impactos ambientais que não deve ser negligenciado é o uso de produtos químicos no processo de limpeza dos veículos. Muitos produtos de limpeza automotiva contêm substâncias químicas que, se não forem manejadas corretamente, podem contaminar os cursos d'água e afetar a fauna e flora locais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em

razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Pacujá/CE, 02 de abril de 2025.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

João Victor Ribeiro de Araújo
Responsável pelo Planejamento das Contratações